



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Audiência Pública

1 mensagem

Poliana Vieira <poliana.vieira@caiapo.com.br>

6 de dezembro de 2022 às 16:20

Para: "gelicgoinfra@gmail.com" <gelicgoinfra@gmail.com>

Cc: Pamela Barbosa <pamela.barbosa@caiapo.com.br>

Boa tarde,

Sobre a audiência pública temos dois questionamentos e uma sugestão.

Questionamento 1:

Sobre o reajustamento, a data base será a do orçamento? Em caso positivo, esse texto foi corrigido no edital e na minuta do contrato?

Questionamento 2:

Em relação ao desconto linear, para manter a linearidade dos preços, será necessário dar desconto em todos os insumos inclusive na mão de obra. Nesse sentido perguntamos se a proposta será aceita com valor de mão de obra menor do que o valor de referência e inclusive menor do valor de convenção?

Sobre a sugestão, temos vários problemas na apresentação de documentos para recebimento de medições, como por exemplo a exigência de pagamento de impostos que ainda não estão vencidos. Sendo assim, sugerimos que na listagem de documentos necessários para recebimento seja alterado o texto para apresentação de documentação relacionados à folha de pagamento, que seja apresentado documentos do mês anterior ao da medição.

Exemplo:

05.2.7 – Cópia do GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, referente ao mês anterior ao período da medição;

05.2.8 – Cópia da GPS – Guia da Previdência Social com o número do CEI dos serviços, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento, referentes ao mês anterior ao período da medição;

Atenciosamente,

**Poliana Vieira Borba**

Construtora Caiapó Ltda.

Dep. de Licitações e Contratos

62 4006-0130 | 62 99996-0530

poliana.vieira@caiapo.com.br



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Audiência Publica - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL

1 mensagem

David Castro Cunha <david-decastro@hotmail.com>

13 de dezembro de 2022 às 22:13

Para: "gelicgoinfra@gmail.com" <gelicgoinfra@gmail.com>

Boa tarde,

Tendo em vista a Audiência Pública realizada em 06/12/2022, referente a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA ESTADUAL DE GOIÁS, venho através deste, realizar questionamento referente a comprovação de capacidade técnica-operacional e qualificação econômico-financeira em casos de empresas em consórcios.

Questionamento 01 - Considerando que a **Empresa A** do consórcio possui acervo técnico cujo o objeto seja (Conservação/Manutenção Rodovias Pavimentadas) com uma extensão de 150km, e a **Empresa B** do consórcio possui acervo técnico cujo o objeto seja (Conservação/Restauração/Recuperação Pavimentada) com uma extensão de 120 km. Qual será o cálculo exato a ser realizado para saber quanto de extensão pavimentada o consórcio possui ?

Questionamento 02 - Considerando que o consórcio gostaria de participar de um lote cujo o Patrimônio Líquido Exigido seja no valor de R\$10 milhões, e o Consórcio possui sua cota de participação em 60% **Empresa A** e 40% **Empresa B**. **Empresa A** possui Patrimônio Líquido de R\$ 7 Milhões, e **Empresa B** possui Patrimônio Líquido de R\$ 4 Milhões. Qual será o cálculo a ser considerado para aferir o Patrimônio Líquido do Consórcio para a participação do lote em questão ?

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

À GOINFRA

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA ESTADUAL DE GOIÁS.

A empresa Ética Construtora Ltda, mediante participação realizada no dia (06/12) terça-feira às 14 horas, da audiência pública sobre o item em epígrafe, vem por meio dessa fazer a seguinte sugestão para forma de elaboração da planilha de maior desconto das licitantes, correspondente a cada lote do Edital.

I – DO DESCONTO LINEAR:

Foi sugerido na audiência a questão do DESCONTO LINEAR, a fim de evitarmos a Retenção Cautelar.

Porém cogitou-se no início a possibilidade de um desconto através de um “K” LINEAR.

Vimos por meio dessa, sugerir a Vossa Senhoria, apenas colocar um item explicativo para as licitantes sugerindo um desconto O MAIS PRÓXIMO DE UM LINEAR em toda planilha orçamentária, e não fixando um “K LINEAR DE DESCONTO”.

Por que disso?

Ora, sabemos que existem serviços nesse tipo de escopo de obra, que são bastante representativos no valor financeiro da obra, que se compõe apenas de mão de obra, sendo que é de conhecimento de todos que não se dá desconto em salários definidos por convenção coletiva.

Diante do exposto acima, se no Edital vir que o DESCONTO DA PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA, for através de um “K” linear, todas as licitantes terão que mudar suas composições que se compõe apenas de mão de obra, modificando de forma ABSURDA, a Produção de Equipe apenas para se adequar a regra do desconto linear através de um K.

É de conhecimento de todos também, que é natural cada empresa ter suas Produtividades dos serviços conforme a expertise de cada Licitante, podendo variar as Produções de Equipe conforme sua expertise.

Mas sabemos também que essa variação de produtividade é algo coerente e não uma variação de mais de 100% para se chegar apenas numa condição de desconto estabelecida no Edital.

Como exemplo, no edital passado PE 006 – 2020, cujo certame for realizado no dia 09/09/2020 cujo Objeto é o mesmo do referido Edital tratado na audiência pública em epígrafe, temos que no GRUPO 01 – MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS

Isto posto, tendo em vista que os orçamentos realizados pelas empresas devem obedecer às normas de salários das convenções coletivas, os descontos aplicados nesses itens deverão ser desclassificados pelo não atendimento à norma?